



TERMO DE REFERÊNCIA

01- DO OBJETO:

1.1. A solicitação ora pretendida visa a Contratação de empresa especializada na confecção de Placas de Sinalização, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

02 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

2.1 - Placas de Sinalização para a utilização nas frentes de trabalho das obras de manutenção do Município das demandas da construção civil, limpeza e pintura de meio fios do AMA (Amigos do Meio Ambiente) e também para as equipes da operação tapa-buracos e pinturas de faixas e lombadas, entende-se a importância de se sinalizar bem o local onde serão realizados os serviços, prevenindo-se contra acidentes ou mesmo quaisquer tipos de desconformidades com a segurança dos servidores e pedestres que estejam nas proximidades. Com relação ao quantitativo, foram estimados em razão da realização de intervenção intensiva sempre quando houver demanda de serviços nos pontos críticos da cidade;

2.2. É imprescindível a necessidade de uniformizar e aprimorar as ações relacionadas, principalmente, ao Tráfego Urbano, especialmente considerando a deficiência na sinalização das vias públicas do Município. A Prefeitura, por meio da Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, está buscando padronizar os conceitos, usos e posicionamentos dos elementos de sinalização aplicáveis tanto em áreas urbanas quanto rurais.

2.3. A utilização do sistema de COMPRA DIRETA para os serviços permite a entrega oportuna dos trabalhos, o que contribui para uma logística mais eficiente e redução de custos. Isso é de vital importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e é um dos principais pilares para a segurança do trânsito, tanto para veículos quanto para pedestres, reduzindo os acidentes e promovendo a acessibilidade para pedestres com mobilidade reduzida. Além disso, ajuda a valorizar e preservar o patrimônio das vias urbanas, embelezando a cidade. Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na conservação do Sistema de Sinalização Viária, pois é sua responsabilidade organizar e fornecer os serviços de interesse local, sendo a sinalização uma das principais atribuições desta gestão municipal;

2.4. A solicitação de confecção de placas de sinalização de obras é crucial por várias razões importantes. Essas placas são essenciais quando ocorrem atividades que interferem no tráfego regular das vias públicas. Com a aquisição dessas placas, a administração visa:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- a) Segurança dos Trabalhadores e do Público: As placas de sinalização de obras alertam motoristas, ciclistas e pedestres sobre trabalhos em andamento, prevenindo acidentes e garantindo a segurança de todos os envolvidos.
- b) Conformidade com Regulamentos: A instalação dessas placas é frequentemente exigida por regulamentos governamentais e leis de segurança no trabalho, evitando multas e outras penalidades.
- c) Informação e Orientação: As placas fornecem informações cruciais aos motoristas, como desvios de rotas, redução de velocidade e possíveis obstáculos na estrada, permitindo que eles se preparem adequadamente e tomem precauções.
- d) Minimização de Transtornos: A sinalização adequada de obras ajuda a reduzir os transtornos causados pelo trabalho em andamento, direcionando o tráfego de forma eficiente e reduzindo congestionamentos.
- e) Proteção de Equipamentos e Infraestrutura: As placas alertam os motoristas sobre áreas restritas, protegendo os equipamentos e a infraestrutura da obra, garantindo a segurança dos materiais e trabalhadores.
- f) Imagem Profissional: O uso dessas placas demonstra profissionalismo por parte da equipe responsável pela obra, transmitindo uma imagem positiva para a comunidade e os envolvidos no projeto.

2.5. Se faz necessária se efetuar a Dispensa de Licitação, "Compra Direta", ainda em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta administração, proporcionando para os servidores e população a efetivação do princípio da eficiência, um dos norteadores da administração pública;

2.6. Portanto, faz-se necessário aquisição destes materiais para que seja suprida as necessidades de tal. Esta abordagem impõe a consideração da importância fundamental na compra destes materiais. Outrossim, esta Secretaria se posiciona favorável e isso se faz necessário para trazer melhorias para esta municipalidade.

03 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS:

3.1 A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de placas de sinalização, conforme elencados na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MEDIDA	QUNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLACA METÁLICA DE SINALIZAÇÃO, MEDINDO 0,60CM X 1,10CM, COM DUAS FACES TIPO CAVALETE, FEITO COM METALON E CHAPA ZINCADA PINTADA COM	UNIDADE	20	R\$ 1.303,66	R\$ 26.073,20



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

	ESMALTE SINTÉTICO.				
02	PLACA METÁLICA DE SINALIZAÇÃO, MEDINDO 2.00X 3.00MTS, COM DUAS FACES TIPO CAVALETE, FEITO COM METALON E CHAPA ZINCADA PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO.	UNIDADE	8	R\$ 3.776,66	R\$ 30.213,28
VALOR GLOBAL =					R\$ 56.286,66

04 – FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional - TO, efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da CONTRATADA, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

4.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Ordem de Fornecimento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição da Nota Fiscal;

4.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato responsável;

05 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, na Seção de Almoxarifado desta secretaria, de segunda- feira a sexta- feira das 08:00 h as 12:00 h e das 14:00 h as 18:00 h pelo fiscal de contrato responsável.

5.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado será de inteira responsabilidade da contratada ou da transportadora, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra viabilizar o transporte;

5.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal responsável, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto



da Nota fiscal eletrônica e/ ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

5.4 Após o recebimento provisório dos materiais, em um prazo máximo de 02 dias úteis, será verificada, pelo fiscal responsável, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação

5.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

5.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

06 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

6.2 O objeto será recebido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano mediante, fiscalização e recebimento dos produtos, através de servidor designado, que fará as aferições necessárias e atestará seu recebimento.

6.3 O recebimento e a aceitação dos materiais, objeto desta solicitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Documento de Oficialização da Demanda.

6.4 Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, solicitar a contratada que substitua ou repare os materiais.

6.5 Ocorrendo a rejeição, a contratada será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.

6.6 A recusa da contratada em atender o estabelecimento no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital

6.7 O município reserva para si o direito de recusar os produtos em desacordo com o contrato, devendo estes, serem refeitos às expensas da contratada, sem que isto lhe agregue ao recebimento de adicionais.

07 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- 7.2** Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;
- 7.3** Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- 7.4** Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado desta Secretaria;
- 7.5** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 7.6** Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no prazo de garantia, quaisquer produtos defeituosos que houver fornecido;
- 7.7** Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;
- 7.8** Encaminhar via e-mail (seinfraportonacional@gmail.com), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica);
- 7.9** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 7.10** Indicar, por escrito, o Profissional equivalente, fornecendo o número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto cuidar para que esse profissional seja responsável por gerir e fiscalizar o contrato;
- 7.11** A CONTRATADA **NÃO** poderá em hipótese alguma Subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste certame, sem a prévia comunicação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 8.2** Emitir a Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos materiais solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 8.3** Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA;
- 8.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

8.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

8.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

8.7 Pagar a Fatura ou Nota Fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

09 – DO VALOR:

9.1 O valor estimado para esta contratação é de 56.286,66 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme pesquisa com os principais fornecedores do ramo.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes do objeto desta contratação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária constante do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional – TO, conforme especificação abaixo:

Atividade de Trabalho: 17.1715.1118.2150

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE TRANSPORTES)

SUB-NATUREZA DE DESPESA: 44 (MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS)

FONTE: 15000000010000.

11 – DA VIGÊNCIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

11.1 Por se tratar de entrega imediata não será necessário elaboração de contrato para contratação.

11.2 Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos, um servidor responsável para gerir e fiscalizar o recebimento do material e ordem de serviço.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial deste Termo;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- 12.1.2** Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3** Dar causa à inexecução total deste Termo;
- 12.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- 12.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6** Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação / contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;
- 12.1.9** Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Processo;
- 12.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;
- 12.1.12** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;
- 12.1.13** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 12.1.14** Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.1.15** Multa de 5% (por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- 12.1.16** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 12.2** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

12.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

12.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

12.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na contratação.

13.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

13.1.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

13.1.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;



- 13.1.3** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 13.1.4** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- 13.1.5** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 13.1.6** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
- 13.1.7** Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- 13.1.8** Certidão Nada Consta do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica).
- 13.1.9** Cópia Contrato Social da empresa;
- 13.1.10** Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa
- 13.1.11** Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- 13.1.12** Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade;
- 13.1.13** Atestado de capacidade técnica.

14. TIPO DE JUGALMENTO

14.1 A contratação do serviço deste Termo de Referência será processada na modalidade Dispensa de licitação, com o critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

15.1 Descrição da Solução:

A aquisição de placas de sinalização para o município é um processo crucial para garantir a segurança e a eficiência do tráfego, bem como para fornecer informações claras e precisas para os cidadãos e visitantes. Considerando o ciclo de vida do objeto e as especificações do produto, é essencial adotar uma abordagem abrangente que abarque desde a seleção dos materiais até a instalação e manutenção das placas. Abaixo está uma descrição detalhada da solução considerando cada fase do ciclo de vida:

15.1.1. Planejamento e Especificação:

- Identificação das necessidades de sinalização: conforme item 2 deste termo de referência
- Especificações do produto: conforme item 3 deste termo de referência.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.1.2. Aquisição:

- Seleção de fornecedores: para a seleção do fornecedor foram realizadas pesquisa com os principais fornecedores do ramo.

15.1.3. Descarte e Reciclagem:

- Fim de vida útil: Quando as placas atingem o final de sua vida útil, é importante realizar sua remoção de forma adequada e segura, evitando danos ao meio ambiente e à comunidade.

- Reciclagem: Se possível, as placas devem ser encaminhadas para instalações de reciclagem apropriadas para minimizar o impacto ambiental e promover a sustentabilidade.

Ao seguir esta abordagem abrangente ao longo do ciclo de vida das placas de sinalização, o município pode garantir a eficácia, segurança e sustentabilidade de seu sistema de sinalização viária.

16 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

16.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do Artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Em caso de dúvidas entrem em contato com a Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano pelo e-mail: seinfraportonacional@hotmail.com.

Porto Nacional, 02 de abril de 2024.

THIFANE BORGES DA SILVA.
Responsável pela elaboração do Termo

Ciente:

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano
Decreto: 004/2023